



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 206/07

**Contrato nº 040/08**

Processo Administrativo n.º 14.822/06 – Tomada de Preços n.º 002/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADA: Construtora Elevação Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM SÃO JOSÉ E VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, localizado neste Município no Distrito de Rubião Júnior, a ser pago em parte pelo contrato de Repasse – OGU 0179583-16/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA PRÓ MUNICÍPIOS, com contrapartida do Município.

ADITAMENTO: prorroga o prazo em mais 90 (noventa) dias e reequilibra o valor em mais R\$ 33.360,81.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Curitiba, na Av. Munhoz da Rocha, 213 - Juveve, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.167.203/0001-00, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº. 14.822/2006 – Tomada de Preços 002/06**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de junho de 2.007**, nos autos do processo administrativo 14822/2006 – Tomada de Preços n.º 002/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 90 ((noventa) dias, bem como, R\$ 33.360,81 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

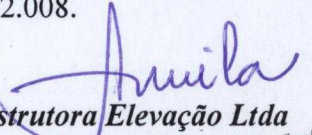
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 1.668,04 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de 02 de 2.008.

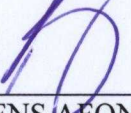
  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**Construtora Elevação Ltda**  
Contratada

**Priscila Avelar Rocha**  
Engenheira Civil  
Construtora Elevação Ltda

Testemunhas:

1ª

  
RUBENS AFONSO BICUDO

2ª

